



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

TERMO ADITIVO DE EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2421/2025
ORDEM DE FORNECIMENTO C.M. Nº 07/2025
TERMO ADITIVO Nº 07-01/2026

1. DAS PARTES

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL, com sede na cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na Avenida Goiás, nº 600, Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 48.568.372/0001-45, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **CARLOS HUMBERTO SERAPHIM**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.696.253 SSP/SP, inscrito no CPF (MF) sob nº 901.507.168-34, residente e domiciliado à Rua Alegre, nº 559, apto. 22, bairro Santa Paula, São Caetano do Sul/SP, CEP: 09550-250.

CONTRATADA: DOM BOSCO COMÉRCIO DE ÁGUAS MINERAIS LTDA-ME, devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 58.749.391/0001-21, e-mail: contato_dombosco@hotmail.com, sediada à Rua Engenheiro Armando Arruda Pereira, 895, bairro São José, cidade São Caetano do Sul/SP, CEP: 09581-170, neste ato representada por **JEAN CAMPOS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 48.964.597-5 e do CPF nº 382.943.908-36, residente e domiciliado na Rua Bom Pastor, nº 737, bairro Oswaldo Cruz, São Caetano do Sul/SP

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo, o Equilíbrio Econômico-Financeiro dos itens 1,2 e 3 da Ordem de Fornecimento nº 07/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento água mineral, visando a manutenção das condições de pagamento inicialmente estabelecidas no contrato, a fim de que se mantenha estável a relação entre as obrigações da empresa contratada e a retribuição da Administração, para a justa remuneração dos produtos adquiridos, conforme preceitua o artigo 124, II “d”, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

A pedido da Contratada e com plena concordância da Contratante, face a imperiosa necessidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro conforme robusta documentação e



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

parecer favorável da Procuradoria Geral desta Casa de Leis que integram o processo em epígrafe, o VALOR TOTAL DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO do saldo remanescente dos produtos será de **R\$ 6.938,45 (seis mil, novecentos e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos)**, conforme o reajuste dos valores abaixo discriminados:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. SEM REAJUSTE R\$	% REAJUSTE	VALOR UNIT. COM REAJUSTE R\$
1	Caixa com 48 Copos de 200 ml de Água Mineral cada; Natural Sem Gás.	25,10	20%	30,12
2	Pacote com 12 Garrafas de 510 ml de Água Mineral cada; Natural com Gás.	16,00	30%	20,80
3	Pacote com 12 Garrafas 510 ml de Água Mineral cada; Natural sem Gás.	10,85	56%	16,92

CLÁUSULA TERCEIRA – DO TERMO INICIAL

Os valores dos itens 1,2 e 3, objeto do equilíbrio econômico-financeiro, mencionados na cláusula anterior passam a vigorar a partir de **03 de março de 2026**, até o fim da vigência do contrato, ou seja, dia 27 de junho de 2026.

CLÁUSULA QUARTA -DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas deste termo aditivo de Equilíbrio Econômico-Financeiro correrão por conta da dotação orçamentária sob a rubrica 01.01.01.01.031.0001.2089.33903000 – Material de Consumo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DO CONTRATO

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas da Ordem de Fornecimento nº 07/2025, não modificadas especificamente por este instrumento, ficando, pois, ratificadas.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL**

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Caetano do Sul, 03 de março de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

CARLOS HUMBERTO SERAPHIM

PRESIDENTE

JEAN CAMPOS DOS SANTOS

DOM BOSCO COMÉRCIO DE ÁGUAS MINERAIS LTDA-ME

TESTEMUNHAS:

HELDER BARROS TEIXEIRA
RG Nº 40.407.688-9

AGNALDO RODRIGUES LIMA
RG Nº 53.075.495-2